CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 11/2023 que: *"Dá denominação a Estrada Vicinal MP-384, Comunidade Nossa Senhora de Lurdes – Mariópolis até a BR 280: "Irmãos Bordin" e dá outras providências."*

Em consonância com o artigo 81, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Comissão supramencionada se manifesta **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei supracitado, nos seguintes termos:

Quanto à forma, a redação está de acordo com as normativas constitucionais, legais e redacionais, em consonância com as regras vigentes, no que tange a estruturação e redação das técnicas legislativas.

Quanto à matéria, sabemos da importância da Família Bordin para o povoamento e desenvolvimento desse trajeto, conforme exposto na justificativa trazida pelo executivo: *"foi a escolhida por essa Administração, devido a importância que teve esse trajeto para a família Bordin, que especificamente ali se instalou Pedro Bordin que era possuidor de grandes parreirais"*.

Diante dessas considerações, somos de parecer favorável ao Projeto supracitado.

Mariópolis, 27 de março de 2023.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação